

Atuação dos Senados no processo legislativo: os casos da Argentina e México

Bruno de Castro Rubiatti¹

Introdução

Na América Latina é comum a adoção de sistemas bicamerais, isto é, sistemas políticos onde o poder legislativo se organiza em duas câmaras distintas: câmara dos deputados e Senado. Entretanto, esse fato não encontra paralelo nos estudos legislativos sobre a região. Ao tratar do legislativo nos países latino-americanos, o foco das análises é a câmara dos deputados, sendo que o Senado é posto em uma situação marginalizada nesses estudos, ou mesmo não sendo tratado.

Desde o trabalho de Lijphart (2008), os estudos sobre sistemas bicamerais apontam duas dimensões como essenciais para a sua classificação, a dizer: simetria/assimetria, congruência/incongruência. Grosso modo, a primeira dimensão se relaciona a capacidade de participação de ambas as câmaras no processo decisório, sendo considerados simétricos os sistemas onde ambas as câmaras possuem iguais ou semelhantes poderes. Já a segunda dimensão se refere à diferenciação na formação dos corpos legislativos de cada casa, sendo chamados de incongruentes os sistemas onde há essa diferença no método de seleção dos membros das câmaras.

Apesar de serem referência no estudo sobre sistemas bicamerais, as duas categorias propostas por Lijphart (2008), mostram-se “demasiado agregadas ao serem aplicadas aos estudos de caso relativamente homogêneos como os latino-americanos” (Llanos e Sánchez, 2006, p. 160). Por esse motivo, Llanos (2002) e Llanos e Nolte (2003) optam por desagregar essas categorias em uma série de dispositivos institucionais, para, desta maneira, melhor perceber as capacidades de atuação dos senados e a força dos bicameralismos na América Latina. A partir desses dispositivos os autores formulam um índice que permitiria uma avaliação mais precisa da força desses sistemas bicamerais.

Desta forma esses dispositivos institucionais ficam assim distribuídos: 1) circunscrições e fórmulas eleitorais, 2) representação de minorias, 3) existência de Senadores não eleitos, 4) Eleições indiretas, 5) tamanho das câmaras, 6) requisitos de idade mínima maior para Senador, 7) outros requisitos diferenciados para o Senado, 8) duração de mandatos diferentes para cada câmara, e 9) renovação parcial do Senado.

¹ Doutorando no Programa de Pós-Graduação em ciência Política, IFCH-Unicamp. Bolsista FAPESP e-mail:bcrubiatti@yahoo.com.br

Esses nove pontos se referem à questão da incongruência do sistema bicameral. Já os dispositivos institucionais referentes à simetria são: 1) prerrogativas legislativas dos Senados, 2) origem dos projetos de lei, 3) resolução de conflitos entre as câmaras, 4) instrumentos de controle do Executivo, 5) Participação em nomeações, 6) Divisão bicameral das tarefas de julgamento político. Todos esses elementos se referem à efetiva capacidade do legislativo de exercer suas duas principais funções: legislar e controlar os outros ramos do Estado. Então, o eixo simetria/assimetria está restrito aos poderes constitucionais que estão à disposição de ambas as câmaras.

Ao utilizar essa forma de classificação, nota-se que os sistemas bicamerais da Argentina e do México são classificados como fortes, isto é, conjugam forte simetria entre as câmaras e incongruência na formação dos corpos legislativos de cada uma delas. Com esse trabalho buscamos avaliar o papel desempenhado pelos Senados desses dois países latino americanos em seus respectivos sistemas políticos. Para tanto serão analisados os dados referentes a produção dos legislativos da Argentina e México no que tange a apresentação e aprovação de projetos de lei oriundos das duas casas legislativas desses países. Assim, será possível notar o papel desempenhado pelas duas câmaras na produção legislativa do México e Argentina. Cabe destacar que a participação dessas câmaras não se limita a esses dois elementos – apresentação e participação no montante de leis aprovadas –, os membros de ambas as casas também tem a prerrogativa de emendar os projetos de lei, tanto os com origem em sua casa quanto os originados em outros ramos do Estado, participação na nomeação de membros do Executivo e Judiciário e outras atividades de controle e fiscalização política. Entretanto, a iniciativa e a aprovação de projetos de lei é um elemento central da atividade legislativa e, por esse motivo, os dados aqui apresentados se referem a esse elemento, em outras palavras, apesar de não ser a única área de participação das casas legislativas, a iniciativa de projetos de lei e sua capacidade de fazê-los aprovados é um importante indicador da capacidade legislativa das câmaras que compõem os Congressos Nacionais.

O Senado mexicano e o processo legislativo

Ao se tratar do processo legislativo no México é importante destacar o papel desempenhado pelo PRI na história política desse país. Desde a década de 1920 até a

década de 1990, esse país viveu sob um sistema de partido hegemônico, onde o PRI possuía, além da presidência da República, a maioria das cadeiras tanto na Câmara quanto no Senado². A partir das reformas eleitorais implementadas nos anos 1980 e 1990, esse quadro muda: o PRI paulatinamente perde força eleitoral, sendo que em 1997 não consegue formar uma bancada majoritária na Câmara dos deputados e em 2000 um partido de oposição (PAN) acaba por vencer as eleições presidenciais. Esse processo acaba por ter importante impacto na relação entre o Executivo e o Legislativo, uma vez que o sistema presidencialista implementado no México prevê poucos poderes pró-ativos ao seu chefe do Executivo (Weldon, 1997; Nacif, 2006, 2006a, 2006b).

Apesar de esse trabalho tratar apenas da produção legislativa oriunda do congresso cabe a destacar a mudança ocorrida a partir de 1997. Antes desse período legislativo, a produção legislativa no México era dominada pelo Executivo, uma vez que esse poder apresentava a grande maioria dos projetos e tinha uma forte taxa de sucesso, ficando o Legislativo como um ator coadjuvante nesse processo. A partir da LVII legislatura (1997-2000), esse quadro muda: o executivo passa a ser responsável por apenas 7,4% dos projetos iniciados, chegando a 1% dos projetos na LXI (2009-2012), o mesmo ocorrendo com sua participação no que tange aos projetos aprovados, onde esse poder, que antes de 1997 era responsável por iniciar mais de 80% dos projetos aprovados, vê sua participação cair para 26,1% já entre 1997-2000, chegando a 11,9% entre 2009-2012 (Nacif, 2006, 2006a; Casar, 2008, Rubiatti, 2013). Assim, o que se percebe após a instauração de governos divididos no México é a diminuição do papel legislativo do Executivo, ficando o Congresso como o principal responsável por iniciar projetos de lei nesse país.

Os dados analisados nesse trabalho se referem aos dois últimos períodos legislativos onde o partido do presidente (PRI) possuía maioria absoluta das cadeiras (LV e LVI, 1991-1994 e 1994-1997, respectivamente), e as legislaturas dos governos divididos até 2012. Serão analisados os dados referentes aos projetos iniciados e aos aprovados nesse período. Com esses dados se poderá avaliar o papel desempenhado pelo Senado no processo legislativo no México.

Um primeiro elemento a se destacar é o número de projetos iniciados por cada casa legislativa. Como se pode ver na tabela 1, o número de projetos de lei iniciados sofre um crescimento vertiginoso após o ano de 1997. Se antes da LVII legislatura

² Além de contar com o controle dos governos estaduais.

foram apresentados pelo legislativo 122 e 212 projetos, já entre 1997-2000 esse número salta para 667 e continua crescendo até 2009-2012 onde atinge a marca de 5173 projetos.

Tabela 1: Projetos Iniciados pelos Legisladores, número totais: México

	LV	LVI	LVII	LVIII	LIX	LX	LXI
Deputados	117	165	572	1059	2773	2732	3624
Senadores	5	47	95	400	710	1401	1549

Fonte: Elaborado a partir de Nacif (2006, 2006a), Sistema de Información Legislativa <http://sil.gobernacion.gob.mx/portal/Numeralia>

Apesar do crescimento ser significativo em ambas as casas, para o objetivo desse trabalho cabe destacar o que ocorre no Senado. Um primeiro elemento a se destacar da tabela acima é que a participação do Senado na apresentação de leis, que foi muito pequena entre 1991-1994 – apenas 5 projetos iniciados pelos senadores –, já sofre um grande crescimento já no período legislativo seguinte (LVI, 1994-1997), antes mesmo da início dos governos divididos. Esse fato pode ser explicado por dois motivos interligados: o primeiro se refere ao aumento no número de membros do Senado ocorrido nessa legislatura, que cresceu de 64 para 128, isso é, o número de senadores dobra em relação ao período legislativo anterior; o segundo motivo foi a mudança na composição partidária dessa casa legislativa, o aumento no número das cadeiras teve impacto na composição partidária do Senado, isto é, aumentou-se o espaço ocupado pelos partidos de oposição dentro dessa casa legislativa – na legislatura anterior esse partido controlava 95,3% das cadeiras, enquanto que na 56ª esse número cai para 74,2.

Outro ponto a se destacar nessa tabela é a diferença no crescimento de proposições legislativas do Senado entre as LVII e LVIII legislatura. Como dito anteriormente, a LVII legislatura marca o início dos governos divididos no México, uma vez que é a partir dela que o partido do presidente não mais possui a maioria das cadeiras na câmara dos deputados. Entretanto, as eleições de 1997 só renovaram a câmara dos deputados. O Senado só foi renovado em 2000, uma vez que esse se renova a cada seis anos. Por esse motivo o crescimento mais significativo no que tange as iniciativas dos senadores ocorre na LVIII legislatura (2000-2003), uma vez que foi

nessa legislatura que o Senado passou a não ter nenhum partido com mais de 50% das cadeiras da casa.

Tabela 2: Participação da Câmara e do Senado na apresentação de projetos de lei (porcentagens): México

	LV	LVI	LVII	LVIII	LIX	LX	LXI
Deputados	95,9	77,8	85,8	72,6	79,6	66,1	70,0
Senadores	4,1	22,2	14,2	27,4	20,4	33,9	30,0

Fonte: Elaborado a partir de Nacif (2006, 2006a), Sistema de Información Legislativa <http://sil.gobernacion.gob.mx/portal/Numeralia>

Na tabela 1 pode-se notar o grande crescimento nas proposições de ambas as casas legislativas no período pós 1997, já a tabela 2 mostra a participação de cada uma das câmaras que formam o Congresso Nacional do México. Nota-se que a Câmara dos Deputados é a grande responsável por iniciar os projetos de lei oriundos do legislativo, ficando o Senado com entre 20 e 30% na maior parte do período. Importante destacar o crescimento da participação do Senado na apresentação de leis: se entre 1991-1994 esse poder apresentou apenas 4,1% dos projetos de lei com origem no legislativo, essa participação chega a 33,9% entre 2006-2009 (LX legislatura). Assim, o que se percebe é o aumento da participação do Senado frente à câmara dos deputados, mesmo esta sendo a maior responsável por iniciar projetos de lei.

Entretanto, olhar apenas essa participação pode ser enganoso, uma vez que os custos políticos para um legislador iniciar um projeto de lei são baixos e há uma grande diferença no número de membros de cada câmara: enquanto que a câmara dos deputados é formada por 500 membros, o senado tem um tamanho mais reduzido, 128³. Sendo assim, torna-se importante mostrar as médias de projetos apresentados por membro de cada casa legislativa, a tabela 3 apresenta essas médias.

Um primeiro elemento a se destacar nela são os baixos valores apresentados no período anterior aos governos divididos: em ambas as câmaras esse número é inferior a 1 nas duas últimas legislaturas antes dos governos divididos. Na câmara dos deputados já em 1997-2000 essa média atinge 1,14 e continua crescendo⁴ até o final do período

³ Apenas no primeiro período analisado esse número é diferente para o Senado, 64

⁴ Há uma pequena queda entre a LIX e LX legislatura – de 5,55 para 5,46 – que é logo revertida na legislatura seguinte.

analisado, onde atinge 7,25. Já no Senado o período legislativo iniciado em 1997 não foi tão significativo, devido a não renovação de seus membros nesse ano, mas no período de 2000-2003 nota-se uma grande mudança no que tange a produção legislativa dessa casa.

Tabela 3: Média de projetos apresentados por membro de cada casa: México

	LV	LVI	LVII	LVIII	LIX	LX	LXI
Deputados	0,23	0,33	1,14	2,12	5,55	5,46	7,25
Senadores	0,08	0,38	0,76	3,12	5,54	10,95	12,10

Fonte: elaborado a partir da tabela 1

A partir de 2000, a média de projetos apresentados pelos senadores mexicanos supera 1: indo de 3,12 já entre 2000-2003 e chegando a 12,10 entre 2009-2012. A diferença entre as médias pós 2000 e as anteriores é gritante, uma vez que antes de 2000, ano em que essa casa não possuía mais nenhum partido com mais de 50% de suas cadeiras, essa média era inferior a 1, chegando aos risíveis 0,08 entre 1991-1994.

Apesar de ser um importante indicador, a análise dos projetos iniciados pelos legislativos é insuficiente para se medir o papel desempenhado por cada câmara no processo legislativo. Como foi dito anteriormente, iniciar um projeto de lei possui baixos custos políticos para os membros do legislativo. Sendo assim, muitas vezes as propostas feitas cumprem mais um papel de “marcar posição” ou mostrar alternativas de políticas ou mesmo de “mostrar serviço” para a opinião pública, isto é, muitos dos projetos apresentados pelos legisladores não têm por principal objetivo serem aprovados. Além disso, para se aprovar um projeto se enfrenta maiores obstáculos do que para inicia-los. Por esse motivo, se analisará a partir de agora os dados referentes ao número de projetos com origem no legislativo aprovados no México.

Devido ao que foi brevemente exposto no parágrafo acima, o número de projetos aprovados é muito inferior ao número dos iniciados: enquanto que o número de projetos iniciados ficou entre 122 e 5173, o número de projetos aprovados ficou entre 24 e 555. No total, no período que vai de 1991 até 2012, foram apresentados 15249 projetos oriundos do legislativo, e foram aprovados 1824⁵. Como se pode ver a diferença entre

⁵ Desses totais, a câmara dos deputados foi responsável por apresentar 11042 projetos e aprovar 1306; enquanto que o senado foi responsável por 4207 dos projetos apresentados e 517 dos aprovados.

esses dois números é alta, o que reforça a ideia antes exposta de que os custos para se apresentar um projeto são baixos, enquanto que aprová-los apresenta maiores dificuldades.

Tabela 4: Leis aprovadas por Origem, números totais: México

	LV	LVI	LVII	LVIII	LIX	LX	LXI
Deputados	26	24	116	240	372	333	195
Senadores	3	0	19	85	96	222	92

Fonte: Elaborado a partir de Nacif (2006, 2006a), Sistema de Información Legislativa <http://sil.gobernacion.gob.mx/portal/Numeralia>

Novamente, o crescimento quantitativo de leis com origem no Congresso é alto após 1997. Nas LV e LVI legislaturas a Câmara dos Deputados teve aprovado só 26 e 24 dos seus projetos de lei, quadro que muda a partir de 1997-2000, quando esse número ultrapassa 100 projetos de leis aprovados, chegando a marca de 372 na LIX. Após esse pico, o número de projetos volta a cair nas duas últimas legislaturas: 333 e 195, na LX e LXI respectivamente. Para o Senado esse crescimento é ainda mais impressionante: se antes dos governos divididos essa casa legislativa foi responsável por iniciar apenas 3 projetos aprovados, já na LVII legislatura – quando o PRI ainda possuía maioria absoluta das cadeiras nessa casa – esse número salta para 19. Todavia, o grande salto quantitativo na produção legislativa se dá após 2000 – quando houve a renovação do corpo legislativo dessa casa e nenhum partido conseguiu controlar a maioria absoluta das cadeiras. Nessa legislatura, o número de projetos aprovados iniciados por Senadores subiu para 85, chegando a 222 entre 2006-2009 e, seguindo o que ocorre na câmara dos deputados, caindo para 92 no final do período analisado.

Assim, o que se percebe com esses dados é o crescimento vertiginoso das propostas do legislativo que são aprovadas. Soma-se a isso a constante queda na participação do Executivo e se forma um quadro onde o Legislativo é o grande responsável por iniciar os projetos que se tornam leis, isto é, o Congresso se torna o principal agente legislativo. Outro ponto a se destacar é que, assim como afirmou Casar (2008), esses dados não corroboram a tese de que o início dos governos divididos levaria o México a uma crise de paralisia decisória, uma vez que não se formariam maiorias para se aprovar os projetos e os legisladores, e o Executivo, não teriam

capacidade, nem incentivos, para negociar suas agendas. O que esses dados mostram é um crescimento no número de projetos aprovados, ou seja, quantitativamente não se pode afirmar que a paralisia decisória ocorreu.

Tabela 5: Participação da Câmara e do Senado nos projetos de lei aprovados (porcentagens): México

	LV	LVI	LVII	LVIII	LIX	LX	LXI
Deputados	89,7	100	85,9	73,8	79,5	60,0	67,9
Senadores	10,3	0	14,1	26,2	20,5	40,0	32,1

Fonte: Elaborado a partir de Nacif (2006, 2006a), Sistema de Información Legislativa <http://sil.gobernacion.gob.mx/portal/Numeralia>

Feitas essas considerações sobre o crescimento das propostas aprovadas feitas pelo legislativo, cabe apontar a participação de cada uma das câmaras legislativa nesse montante. Como se pode notar na tabela 5, os responsáveis por iniciar a maior parte dos projetos aprovados em todo o período foram os deputados: entre 1991 e 2000, eles foram responsáveis por mais de 80% dos projetos aprovados, sendo que entre 1994-1997, o Senado não teve nenhum projeto de sua autoria aprovado. A partir de 2000, a participação do Senado cresce, chegando a ser responsável por iniciar 40% dos projetos aprovados entre 2006-2009. Em suma, o crescimento da participação do Senado nesse montante é significativo, mas não chega a ameaçar fortemente a preponderância da câmara dos deputados, que sempre foi responsável por iniciar mais de 60% dos projetos de lei aprovados.

Entretanto, mesmo mantendo essa preponderância, se compararmos a participação da câmara dos deputados durante a vigência de um sistema de partido hegemônico – LV e LVI legislaturas – como o que ocorre após a instauração de governos divididos, veremos uma queda considerável nesse papel predominante da câmara baixa. Especialmente após a formação do primeiro corpo legislativo sem partido com maioria absoluta das cadeiras na câmara alta – LVIII legislatura – se pode notar que essa participação da câmara dos deputados cai para a casa dos 70% e 60%, número inferior aos atingidos antes de 1997, quando essa câmara foi responsável por iniciar a quase totalidade de projetos aprovados.

Assim como o que foi dito para os projetos iniciados, o tamanho das câmaras tem impacto sobre o volume da produção legislativa de cada uma delas. Sendo assim, por ser o Senado uma câmara de menor tamanho – a câmara dos deputados é quase quatro vezes maior que o Senado –, se espera que o volume de sua produção seja numericamente inferior ao apresentado pela Câmara dos Deputados. Por esse motivo a tabela 6 apresenta as médias de projetos de lei aprovados por membro de cada câmara legislativa.

Tabela 6: Média de projetos aprovados por membro de cada casa: México

	LV	LVI	LVII	LVIII	LIX	LX	LXI
Deputados	0,052	0,048	0,232	0,48	0,744	0,666	0,39
Senadores	0,046	0	0,148	0,664	0,75	1,734	0,718

Fonte: elaborado a partir da tabela 4

Como se pode notar, antes do início dos governos divididos a média de projetos de lei aprovados por membros de cada casa legislativa é muito baixa, não chegando 0,1 por período legislativo. Esse quadro muda já em 1997-2000, quando ambas as câmaras ultrapassam essa marca, sendo que a câmara dos deputados apresenta uma maior média. Entretanto, já no período legislativo posterior (LVIII) a média de projetos aprovados por membros da casa passa a ser superior no Senado, situação que se mantém em todo o período. Então, pode-se ver que, se levarmos em consideração o tamanho de cada casa, a participação dos senadores acaba por ser superior à dos deputados, isto é, a relação projetos aprovados/membros é superior na câmara alta. Esses dados reforçam o que antes foi dito: a preponderância da Câmara dos Deputados como iniciadora dos projetos de lei aprovados está mais relacionado com o tamanho de seu corpo legislativo do que a um suposto caráter mais pró-ativo dessa câmara.

Um último dado a ser analisado é a taxa de sucesso de cada uma das câmaras. Essa taxa é a relação de projetos aprovados com os projetos iniciados. Cabe destacar que a taxa de sucesso de deputados e senadores é mais baixa que a do Executivo em todo o período: antes de 1997, o Executivo tinha uma taxa de sucesso de 98,4% e 98,8% na câmara dos deputados e 100% no Senado, ou seja, a quase totalidade de seus projetos era aprovados. Após 1997, esse quadro se altera e o Executivo passa a enfrentar maiores dificuldades para aprovar seus projetos em ambas as casas legislativas: essa taxa varia

entre 63,3 e 90,5% na câmara dos deputados e 58,3 e 85% no Senado. Mesmo com essa queda, pode-se notar que ela se mantém muito superior à alcançada pelas casas legislativas. A taxa de sucesso do Executivo nos governos divididos é de 76,7%, o que também demonstra que a tese de paralisia decisória, da falta de capacidade do Executivo de aprovar sua agenda e da formação de um bloco opositor no Congresso que bloquearia sistematicamente as iniciativas do Executivo, não se sustenta, uma vez que a taxa de sucesso média do Executivo mexicano em nada se diferencia da alcançada por outros Executivos da América Latina, inclusive superando a taxa alcançada pelo Executivo brasileiro (média de 73,5% para o período de 1989-2009) e argentino (média de 60,4% para o período de 1999-2008, como veremos na seção seguinte).

Tabela 7: Taxa de êxito nos projetos dos legisladores: México

	LV	LVI	LVII	LVIII	LIX	LX	LXI
Deputados	22,2	14,5	20,3	22,7	13,4	12,2	5,4
Senadores	60	0	20	21,2	13,5	15,8	5,9

Fonte: Elaborado a partir de Nacif (2006, 2006a), Sistema de Información Legislativa <http://sil.gobernacion.gob.mx/portal/Numeralia>

Assim, a taxa de sucesso atingida por deputados e senadores é bem inferior a do Executivo. Esse fato pode ser explicado pelo grande número de projetos apresentados pelos legisladores devido, como foi dito anteriormente, ao baixo custo político e as baixas barreiras existentes para se apresentar esses projetos. Entretanto, muitos desses projetos não têm por objetivo principal a sua aprovação. Assim, a taxa de sucesso dos legisladores em conjunto é mais baixa que a do Executivo, que goza de maiores instrumentos para antecipar os resultados de seus projetos iniciados. Feitas essas considerações, cabem alguns comentários sobre os dados presentes na tabela acima. Primeiro, a taxa de sucesso do Senado nas LV e LVI legislaturas são discrepantes em comparação com o resto. Como foi mostrado anteriormente, o Senado antes da formação dos governos divididos apresentava poucos projetos e também aprovava poucos. Entre 1991-1994, foram apresentados 5 projetos e aprovados 3. Devido a esse baixo número de iniciativas, a taxa de sucesso do Senado atinge o patamar de 60%. Já para o período legislativo posterior (1994-1997), nenhum projeto iniciado pelos senadores foi aprovado, o que leva sua taxa de sucesso a ser 0.

Com exceção desses dois períodos para o Senado, temos que ambas as casas legislativas que formam o Congresso mexicano apresentam taxas de êxito semelhantes, ficando entre 22 e 12% na maior parte do período. Cabe destacar que além disso, a diferença entre essas taxas em cada uma das câmaras também é baixa: 0,3 para a LVII legislatura, 1,5, 0,1, 3,3 e 0,5 para as seguintes. O que nos leva ao segundo ponto a ser destacado nesses dados: ambas as câmaras tem uma taxa de sucesso muito semelhante em todo o período de governos divididos, ou seja, ambas gozam das mesmas possibilidades para aprovar seus projetos. Ainda sobre essa semelhança entre as duas câmaras, cabe destacar que em três dos cinco períodos legislativos dos governos divididos, a taxa de sucesso do Senado é maior que a da câmara: LIX com uma diferença muito baixa de 0,1, LX com a maior diferença para o período, de 3,3 e LXI com 0,5.

Assim, a partir dos dados aqui apresentados, pode-se notar que o legislativo mexicano é o principal responsável pela produção legislativa nacional após a instauração dos governos divididos, a produção legislativa não indica nenhum traço de paralisia decisória e o Senado não ocupa uma posição secundária nessa produção.

O Senado Argentino

Antes de entrar nos dados sobre a produção do legislativo argentino, cabe destacar que neste país, diferente do México, o Executivo e o Legislativo apresentam certo equilíbrio como poderes que iniciam os projetos de lei aprovados: na maioria dos anos pós 1983, o Executivo foi responsável por mais de 40% das leis aprovadas, sendo que em alguns anos – como em 1986, 1989, 1994, 2000, 2008 e 2010 – esse poder foi responsável por aprovar mais de 50% das leis aprovadas no país. Além disso, a taxa de êxito do Executivo argentino é alta: girando em torno de 70%. Assim, pode-se afirmar que no que tange aos dados quantitativos sobre a produção legislativa na Argentina, não há predominância de nenhum dos dois poderes, mas sim um equilíbrio com pequena vantagem para o Legislativo.

Os dados que serão analisados nessa seção se referem as iniciativas apresentadas pelos legisladores entre 1999 e 2009 e sobre os projetos sancionados entre os anos de 1983 e 2012 que foram iniciados por deputados e senadores nacionais.

No que tange à apresentação de projetos, pode-se notar na tabela 1 o seu grande volume: em 11 anos, foram apresentados 29085 projetos de iniciativa do legislativo,

sendo que destes, 19641 foram originados na Câmara dos deputados e 9444 no Senado, ou seja, 67,5% são propostas dos deputados e 32,5% por senadores. Outro ponto a se destacar no que tange ao número de iniciativas é o alto volume atingido por deputados e Senadores argentinos se comparado com os dados apresentados anteriormente sobre o México. Cabe destacar que para o caso mexicano, os dados se referem aos períodos legislativos de 3 anos, enquanto que para a Argentina esses dados estão apresentados por anos⁶. Assim vemos que entre 2006 e 2009, os deputados Mexicanos apresentaram 2732 projetos, número que é superado pelos deputados argentinos só com os anos de 2006 e 2007: apenas nesses dois anos os deputados argentinos apresentaram 3625 projetos. O mesmo valendo para o Senado. No período legislativo de 2006 a 2009, os senadores mexicanos apresentaram 1401 projetos, enquanto que seus correspondentes argentinos apresentaram 1292 apenas no ano de 2006. Assim, o que se pode notar é que, no que tange à apresentação de projetos de lei, os legisladores argentinos se mostram mais propositivos que os Mexicanos, em ambas as casas.

Tabela 8: Projetos Iniciados pelos Legisladores, número totais: Argentina

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Deputados	1580	1738	1755	2092	1487	2150	1656	2129	1496	1852	1706
Senadores	520	539	611	926	759	1113	765	1292	901	1073	945

Fonte: Murray (2010)

Quando comparamos os valores atingidos por deputados e senadores da Argentina, temos que os membros da câmara baixa sempre apresentaram mais de 1000 projetos – sendo que em 2002, 2004 e 2006 passaram a marca de 2000 projetos – enquanto que os senadores só atingiram essa marca em três anos: 2004, 2006 e 2008. Por fim, cabe destacar que, com exceção de 2001, os anos onde ocorrem as eleições para renovar parcialmente as câmaras (1999, 2001, 2003, 2005, 2007, 2009) apresentam valores mais baixos de iniciativa em ambas as câmaras, isso pode ser explicado pela participação de parte dos deputados e senadores no processo eleitoral.

⁶ Optamos por apresentar os dados argentinos por ano e não por legislatura devido a renovação parcial que as casas legislativas da Argentina sofrem a cada dois anos.

Tabela 9: Participação da Câmara e do Senado na apresentação de projetos de lei (porcentagens): Argentina

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Deputados	75,2	76,3	74,2	69,3	66,2	65,9	68,4	62,2	62,4	63,3	64,3
Senadores	24,8	23,7	25,8	30,9	33,8	34,1	31,6	37,8	37,6	36,7	35,7

Fonte: Murray (2010)

A tabela 9 apresenta a participação de cada uma das casas legislativas no que tange a apresentação de iniciativas. Como se pode notar, a participação da câmara dos deputados é sempre superior a do Senado. Cabe destacar que a partir do ano de 2002, a participação do Senado fica sempre acima de 30%, enquanto que nos anos anteriores ela girava em torno de 25%. Esse pequeno crescimento pode estar relacionado com o fato de que a partir de 2001 todos os senadores argentinos passaram a ser eleitos diretamente nas suas respectivas províncias, não mais sendo indicados pelas assembleias legislativas provinciais. Em suma, o que se pode notar sobre a participação de cada uma das casas legislativas na atividade de iniciativa de projetos é que há uma grande quantidade de iniciativas em ambas as câmaras, sendo que a câmara dos deputados mantém constantemente uma preponderância nesse quesito, sendo sempre responsável por mais 60% dos projetos iniciados.

Entretanto, assim como no México, não há grandes barreiras para os legisladores nacionais iniciarem projetos de leis e como há grande diferença no tamanho dos corpos das duas casas legislativas, cabe apontar a média de projetos apresentadas por cada uma delas. No caso argentino, a diferença entre as duas casas é de 3,57, ou seja, a câmara dos deputados é mais de 3 vezes maior que o Senado, sendo que a primeira é composta por 257 membros e a segunda por 72. Essa diferença é ligeiramente menor que a apresentada pelo bicameralismo mexicano (3,90), mas ainda é significativamente superior a média mundial de 2,84 (Reynoso, 2002). Por causa dessa diferença entre os tamanhos de cada uma das casas, observar apenas o total de projetos apresentados e a participação de cada uma das casas nesse quesito, pode levar a uma percepção de preponderância da câmara baixa que não levaria em conta o real papel de iniciativa da segunda câmara.

Tabela 10: Média de projetos apresentados por membro de cada casa: Argentina

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Deputados	6,1	6,7	6,8	8,1	5,8	8,3	6,4	8,2	5,8	7,2	6,6
Senadores	7,2	7,5	8,5	12,8	10,5	15,4	10,6	17,9	12,7	14,9	13,1

Fonte: Elaborado a partir da tabela 8

Como se pode notar a partir das médias apresentadas na tabela 10 a preponderância da câmara dos deputados antes notada está diretamente relacionada com o tamanho de câmara, isto é, a superioridade no número de projetos apresentados pela câmara baixa em relação ao apresentado pela câmara alta se deve ao fato da primeira ser mais de três vezes maior que a segunda. Ao olharmos as médias de projetos por membro de cada uma das casas vemos que a alcançada pelo Senado é significativamente maior: enquanto que a média atingida pelos deputados gira entre 6 e 8 projetos por ano, a dos senadores fica entre 7 e 17. Cabe destacar que em todos os anos analisados a média dos senadores é sempre superior a dos deputados. Além disso, após 2001 a média dos Senadores é sempre superior a 10 projetos. Com isso pode-se dizer que o esforço de iniciar projetos de lei é superior no Senado, sendo que esse esforço não aparece ao se analisar apenas a apresentação de projetos e a participação de cada casa nesse quesito, uma vez que a diferença no tamanho dos corpos legislativos que formam cada uma dessas casas tem impacto direto no volume dessa produção.

Feitas essas considerações sobre a participação de cada uma das casas legislativas na proposição de projetos de lei, cabe agora partir para a análise dos projetos aprovados. Para tanto, serão analisados os dados referentes aos projetos de origem na câmara dos deputados e no senado aprovados de 1983 até 2012.

Como se pode ver na tabela 11, a variação de projetos aprovados com origem no legislativo sofre uma grande variação em todo o período: de 26 em 1987 até 109 em 1997⁷. Além disso, a diferença entre o número de projetos iniciados para os aprovados é alta: enquanto que entre 1999 e 2009 foram iniciados sempre mais de 2 mil projetos de lei, o número de projetos aprovados foi bem menos impactante, ficando entre 43 e 103 projetos aprovados por ano. Essa diferença reforça o ponto antes exposto de que não há obstáculos e custos políticos altos para os legisladores iniciarem projetos, entretanto, o mesmo não se dá no que tange a aprovação.

⁷ No primeiro ano da volta para a democracia (1983) não contou com projetos com origem no legislativo aprovados. Foram aprovados apenas 21 projetos de origem no Executivo. Além disso o Congresso só começou a funcionar em dezembro daquele ano.

Tabela 11: Leis aprovadas por Origem, números totais: Argentina

	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992
Deputados	0	34	52	50	18	40	31	53	59	39
Senadores	0	27	23	26	8	19	16	37	27	30
Total	0	61	75	76	26	59	47	90	86	69
	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
Deputados	29	52	50	58	62	56	62	49	67	74
Senadores	32	21	43	25	47	29	29	31	36	26
Total	61	73	93	83	109	85	91	80	103	100
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Deputados	47	51	26	34	45	30	48	22	21	31
Senadores	34	36	17	40	32	22	26	11	21	29
Total	81	87	43	74	77	52	74	33	42	60

Fonte: http://www.diputados.gov.ar/estadisticas_parlamentarias/index.html

Outro ponto a se destacar da tabela acima é que o total de leis aprovadas com origem na câmara dos deputados é superior ao do senado, com exceção de 2011 onde o número se iguala. A variação de projetos aprovados iniciados pelos senadores varia de 8 a 36, enquanto para a câmara dos deputados essa variação é de 18 para 74. Também pode-se notar que, ao contrário do que ocorre com as iniciativas, não se vê claramente a diminuição de propostas aprovadas nos anos eleitorais, isto é, não se pode estabelecer uma relação clara entre o montante de projetos aprovados e o calendário eleitoral.

Outro elemento a se destacar é a participação de cada uma das casas legislativa como iniciadoras dos projetos aprovados. Ao olharmos essa participação nas iniciativas temos que a câmara dos deputados sempre foi responsável por mais de 60% das matérias iniciadas, mas essa predominância não se repete quando ao observarmos os projetos que efetivamente foram sancionados. Nesse caso, como se pode constatar na tabela 12, há uma maior variação na participação de cada casa legislativa.

Tabela 12: Participação da Câmara e do Senado nos projetos de lei aprovados (porcentagens): Argentina

	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992
Deputados	0	55,7	69,3	65,8	69,2	67,8	66,0	58,9	68,6	56,5
Senadores	0	44,3	30,7	34,2	30,8	32,2	34,0	41,1	31,4	43,5
	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
Deputados	47,5	71,2	53,8	69,9	56,9	65,9	68,1	61,2	65,0	74,0
Senadores	52,5	28,8	46,2	30,1	43,1	34,1	31,9	38,8	35,0	26,0
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Deputados	58,0	58,6	60,5	45,9	58,4	57,7	64,9	66,7	50,0	51,7
Senadores	42,0	41,4	39,5	54,1	41,6	42,3	35,1	33,3	50,0	48,3

Fonte: http://www.diputados.gov.ar/estadisticas_parlamentarias/index.html

Assim, a participação dos senadores como propositores das leis aprovadas varia de 26% a 54,1%. Nesse caso, nos anos de 1993 e 2006 o Senado foi responsável por apresentar mais da metade dos projetos aprovados com origem no legislativo. Em 2011, cada uma das câmaras foi responsável por metade dos projetos aprovados e no restante do período, a câmara baixa foi responsável por iniciar mais da metade dos projetos efetivamente transformados em lei. No total do período, a câmara dos deputados foi responsável por iniciar 61,7% dos projetos de lei aprovados, ficando o senado com 38,3% dos mesmos. Mas, como dito anteriormente, a variação anual dessa participação é alta: em 13 dos 29⁸ anos analisados, o Senado foi responsável por apresentar mais de 40% dos projetos aprovados. Em suma, apesar de ser responsável por iniciar a maior parte dos projetos de lei efetivamente aprovados, não é possível notar uma preponderância da câmara dos deputados sobre o Senado, uma vez que, ao analisarmos a produção ano a ano, esta casa consegue ser responsável pela maioria dos projetos aprovados em alguns momentos e em um terço do período analisado a diferença na participação entre as casas é baixa, ficando em menos de 20%.

Um último ponto a se destacar nessa tabela é que a partir de 2001 – ano em que o Senado Argentino passa a ser formado pelo voto direto dos eleitores de suas respectivas províncias – parece haver um maior equilíbrio na participação de ambas as câmaras no que tange a ser a origem dos projetos aprovados: em sete desses doze anos o senado foi responsável por mais de 40% dos projetos aprovados, sendo que em dois

⁸ Não contamos aqui o ano de 1983 pois não há projetos iniciados pelo legislativo nesse ano.

desses anos ele foi responsável por 50% ou mais. Além disso, no ano de 2005 o Senado foi responsável por 39,5%, ficando acima da média para todo o período. Por fim, se analisarmos apenas o período de 2001 a 2012, veremos que a participação da câmara dos deputados no total de leis aprovadas é de 60%, ficando o Senado com 40%. Essa repartição da participação de cada casa se mostra um pouco mais equilibrada do que a encontrada entre 1984 e 2000, onde esses números ficariam em 62,8% para a câmara baixa e 37,2% para o Senado. Apesar dessa diferença entre os períodos não ser tão chamativa quanto as apresentadas pelo México, pode-se notar que a mudança na forma de seleção – de indireta para direta – dos senadores argentinos teve algum impacto sobre sua participação como casa iniciadora dos projetos aprovados, mesmo esse impacto sendo pequeno.

Ainda sobre a aprovação de projetos de lei, cabe apresentar a média alcançada por cada uma das casas, isso por causa da diferença de tamanho em cada uma delas, como já foi exposto anteriormente. A tabela 13 apresenta esses valores.

Tabela 13: Média de projetos aprovados por membro de cada casa: Argentina

	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992
Deputados	0	0,13	0,20	0,19	0,07	0,15	0,12	0,2	0,21	0,15
Senadores	0	0,37	0,32	0,36	0,11	0,26	0,22	0,51	0,37	0,41
	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
Deputados	0,15	0,2	0,19	0,22	0,24	0,21	0,24	0,19	0,26	0,28
Senadores	0,44	0,29	0,59	0,34	0,65	0,4	0,4	0,43	0,5	0,36
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Deputados	0,18	0,19	0,1	0,31	0,17	0,11	0,18	0,08	0,08	0,12
Senadores	0,47	0,5	0,23	0,55	0,44	0,3	0,36	0,15	0,29	0,4

Fonte: Elaborado a partir da tabela 11

Como se pode notar, a média de projetos aprovados por membros do Senado é superior a da câmara dos deputados em todos os anos do período. Novamente, se levarmos em consideração o tamanho da cada uma das casas legislativas, temos que a relação projetos aprovados/membros do Senado é maior que a da câmara dos deputados. Além disso, em todos os anos do período essa média é superior a 0,1 para o Senado, chegando a 0,59 para essa câmara. O mesmo não ocorre na Câmara dos deputados, onde

em três anos não foi atingido essa marca e a variação é menor, chegando a atingir sua maior média anual em 2006 – 0,31 projetos aprovados/membro.

Assim, a diferença no tamanho de cada câmara legislativa pode ser vista como um elemento importante para a definição da participação de cada casa nesse processo de aprovação de projetos legislativos. Se não for levada em conta essa diferença, a imagem que se terá é de uma maior participação da casa legislativa com o maior número de membros, isto é, a câmara baixa aparecerá como principal casa legislativa. Todavia, ao se analisar a média de projetos aprovados por membro de cada uma das casas, se nota que o quadro muda: a câmara com menor número de membros acaba por apresentar uma maior média.

Tabela 14: Taxa de êxito nos projetos dos legisladores: Argentina

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Deputados	3	5	3	2	4	3	2	4	3	3
Senadores	16	14	10	8	10	8	9	10	11	4

Fonte: Murray (2010)

Por fim, um último elemento a se apresentar sobre a produção legislativa das casas que compõem o congresso nacional da Argentina é a taxa de sucesso obtida por cada uma das câmaras. Comparado com a taxa de sucesso atingida pelo Executivo, vemos que ambas as casas do legislativo apresentam uma taxa bem inferior: no mesmo período, a taxa de êxito do Executivo argentino girou entre 51 e 77% (Murray, 2010), enquanto que a da câmara dos deputados fica entre 2 e 5% e a do senado entre 4 e 16%. A taxa de êxito indica a capacidade de um determinado ator de conseguir chegar a acordos com os outros e sancionar um projeto de lei. Como foi dito anteriormente, para um legislador propor um projeto já pode ser um fim em si mesmo, isto é, a proposição de um projeto pode significar uma prestação de contas com seu eleitorado, um “marcar posição” e mostrar alternativa de políticas, não necessariamente visando à aprovação. Somado a isso, temos que o custo político para um legislador propor um projeto é baixo e não há barreiras institucionais fortes para inibir essa apresentação. Por esse motivo, o número de projetos apresentados pelos membros do legislativo é muito mais alto que o do Executivo – que se utiliza da antecipação para mandar projetos que gozem de alguma chance de aprovação por parte dos legisladores. Mas, devido ao antes falado, o número

de propostas aprovadas não necessariamente segue o mesmo padrão. Por esse motivo, a taxa de êxito dos legislativos é significativamente menor.

Como se pode notar, entre os anos de 1999 e 2008, a taxa de sucesso do Senado argentino foi sempre superior a apresentada pela Câmara dos deputados. Com exceção de 2008, onde essa taxa quase se iguala entre as duas câmaras, essa diferença foi sempre maior que 5%, chegando a 13% em 1999. Assim, o que essa taxa indica é que os projetos apresentados pelos Senadores gozam de maiores possibilidades de chegarem a uma sanção definitiva positiva, isto é, de serem aprovados. Mesmo essa taxa de êxito do Senado sendo bem inferior a alcançada pelo Executivo, ele é consideravelmente superior a da câmara dos deputados, o que reforça a imagem do Senado como importante elemento no processo legislativo.

Considerações finais

Com esse trabalho buscamos contribuir com os estudos sobre o legislativo na América latina. Para tanto, buscamos analisar o papel desempenhado pelos senados de dois países bicamerais da região: Argentina e México. Ao fazer isso, notamos que esses dois Senados têm um forte papel no processo legislativo. Os dados analisados se referem a dois elementos da atividade legislativa: 1) a capacidade de iniciativa e 2) a capacidade de aprovar os projetos iniciados. Apesar desses dois elementos não esgotarem a atividade legislativa, eles formam um importante indicador sobre o papel das casas legislativas no processo político de seus respectivos países.

Apesar de serem países presidencialistas e federais, as diferenças existentes no sistema político da Argentina e do México são muitas. No que tange aos objetivos desse trabalho, cabe destacar a diferença na atuação do Executivo desses dois países no processo legislativo. Como foi apontado no trabalho, enquanto que no México, após a formação dos governos divididos, o Executivo passa a ter um papel secundarizado no que se refere à produção legislativa – ficando o congresso como o principal responsável por iniciar e aprovar projetos de lei – o mesmo não ocorre com a Argentina, onde Executivo e Legislativo compartilham a função de legislar.

Nesse trabalho, buscamos analisar a participação de ambas as casas legislativas nesse processo, com o objetivo de apontar o papel desempenhado pelos senados desses dois países. Como apontado na introdução, os sistemas bicamerais da Argentina e do México são classificados como fortes, ou seja, são simétricos e incongruentes. Sendo

assim, ambas as câmaras possuem capacidades legislativas semelhantes e formas de seleção de seus membros diferentes. Com a análise dos dados quantitativos sobre as iniciativas e sobre os projetos aprovados pudemos notar que tanto o Senado Mexicano quanto o Argentino possuem importante impacto sobre a produção legislativa de seus países: a quantidade de leis propostas por esses senados não pode ser desconsiderada, e o número de projetos aprovados oriundos desses senados não permite que os classifiquemos como meras câmaras revisoras. Em suma, esses dados mostram que as câmaras altas desses países não tem um papel secundário no processo legislativo.

Mesmo a câmara dos deputados sendo responsável por apresentar e aprovar um maior montante de projetos, se comparado com os Senados, temos que essa diferença está muito mais relacionada com o tamanho dos corpos legislativos do que com um suposto caráter mais propositivo das câmaras baixas, isso fica evidente ao analisarmos das iniciativas por membros e projetos aprovados por membros. Por fim, cabe destacar que as taxas de sucesso desses senados não podem ser desconsideradas. Apesar de serem mais baixas que as apresentadas pelos executivos, elas se mostram iguais ou mais altas que a das câmaras baixas. Por esses motivos, é possível afirmar que esses dois senados cumprem um importante papel no processo legislativo de seus países, compartilhando com a câmara baixa a tarefa de legislar.

Bibliografia

ALGAZI, L. B. (2010), De La centralización a la descentralización. El nuevo diseño institucional Del congreso de La unión. *Foro Internacional*, vol L, n.1

ALGAZI, L. B. (2012). ¿Quién legisla em Mexico? Descentralización y processo legislativo, *Revista mexicana de Sociologia*, vol. 74, n.4

CASAR, M. A (2002). Executive-legislative relations: the case of Mexico (1946-1997). In: MORGENSTERN, S. e NACIF, B. *Legislative Politics in Latin America*. Cambridge: Cambridge University Press

CASAR, M. A (2008). Los gobiernos sin mayoría en México: 1997-2006. *Politica y gobierno*, volXV, n.2

FUCHS, R. e HÄGELE, M (2002). El bicameralismo en las constituciones de America Latina, *Arbeitspapier*, nº7, Institut für Iberoamerica-Kunde Hamburg

LIJPHART, A (2008). *Modelos de Democracia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira

JONES, M. P. y MICOZZI, J. P. Control, Concertación, Crisis y Cambio: cuatro C para dos K en el congreso nacional. In: MALAMUD, A. y LUCA M. (coords) (2011) *La política em tiempos de los Kirchner*. Buenos Aires: Eudeba

LLANOS (2002), M. El bicameralismo em América Latina. Arbeitspapier, nº5, Institut für Iberoamerica-Kunde Hamburg

LLANOS, M. e NOLTE, D (2003). Bicameralism in the Americas: Around the Extremes of Symmetry and Incongruence. *The journal of legislative studies*, vol.9, n. 3

LLANOS, M. e SÁNCHEZ, F (2006). O Bicameralismo em perspectiva comparada. In: ANASTASIA, F. e AVRITZER, L. *Reforma política no Brasil*. Belo Horizonte: Ed. UFMG

LUCA, M. e MALAMUD, A (2010). Argentina: Turbulencia económica, polarización social y realineamiento político, *Revista de Ciencia Política*, vol 30, n.2

MAINWARING S. e SHUGART, M (1997). *Presidencialism and democracy in Latin America*. Cambridge: Cambridge University Press

MALAMUD, A. y LUCA M. (coords) (2011) *La política em tiempos de los Kirchner*. Buenos Aires: Eudeba

NACIF, B. (2002) El congreso propone y el presidente dispone: las nuevas relaciones entre el Ejecutivo y el Legislativo em México, Documentos de trabajo Del CIDE, n. 145

NACIF, B (2006). Que hay de malo com La parálisis? Democracia y gobierno dividido em Mexico, Documentos de Trabajo Del CIDE, n.183

NACIF, B (2006^a). The fall of the Dominant Presidency: Lawmaking Under Divided Governamente in Mexico, Documentos de Trabajo del CIDE, n. 185

NACIF, B. (2006b). El congreso mexicano en trnsición: cambios y continuidades, Documentos de Trabajo Del CIDE, n.101

NEIVA, P. Os poderes dos senados de países presidencialistas e o caso brasileiro. In: LEMOS, L (2008). *O Senado Federal Brasileiros no Pós-Constituinte*. Brasília: Senado federal, Unilegis

NORZAGARAY, E. H(2011). Las elecciones legislativas mexicanas y El escenario de las presidenciales de 2012. In: Alcantara, Manuel y Tagina, Maria Laura (eds), *América Latina: política y elecciones del bicentenario(2009-2010)*, Madrid, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales

REYNOSO, D. Es tan malo El malapportinament? Sobrerepresentación distrital, bicameralismo y heterogeneidad Republicana. *Política y Sociedad*, vol.1, n.1, 2002

RUBIATTI, B. C. (2013) O Senado no Processo Legislativo Mexicano. *Anais III Fórum Brasileiro de Pós-graduação em Ciência Política*. UFPR, Curitiba.

SRIBMAN, A. D. La representación territorial en los parlamentos latino americanos. Boletín de Opinión, n. 9, 2009

TAGINA, M. L. Elecciones de 2009 en Argentina: cambios en la distribución del poder y nuevos desafíos de cara a las presidenciales. In.: Alcántara, Manuel y Tagina, María Laura (eds), América Latina: política y elecciones del bicentenario (2009-2010), Madrid, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2011

TSEBELIS, G. e MONEY, J (1997). *Bicameralism*. Cambridge: Cambridge University Press,

UHR, J (2008). Bicameralism. In: RHODES, R. A. W., BINDER, S. A. e ROCKMAN, B. A. *The Oxford Handbook of Political Institutions*. Oxford: Oxford University Press,

WELDON, J (1997). Political Sources of *Presidencialismo* in Mexico. In: MAINWARING, S. e SHUGART, M. S. (eds.). *Presidentialism and Democracy in Latin America*. Cambridge: Cambridge University Press,